



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 12/2026

Promovendo Manuel Amílcar Cabral à categoria de Técnico Sénior Nível II, com dispensa de concurso.

4

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º /2026

Requisitando Elder Celso Moreira Tavares, para exercer a função de Técnico de Planeamento e Controlo de Gestão, na Infraestrutura de Cabo verde - ICV.

5

MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 11/2026

Atribuindo ao INSTITUTO PROFISSIONAL DAS TECNOLOGIAS E ARTES, S.A., a renovação do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial e continua na ilha do Santiago.

6

Despacho n.º 12/2026

Atribuindo a Sal Academy Formação Profissional LDA, a renovação do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial, na localidade de Preguiça, Cidade de Espargos, na ilha do Sal.

8

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 307/2026

Aposentando Maria das Neves Soares de Pina, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

10

Extrato do Despacho n.º 308/2026

Aposentando Elsa Maria Sousa Soares, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário Nível VII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

11

Extrato do Despacho n.º 309/2026

Aposentando Eloi de Nascimento Moreno Borges, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível I. 12

Extrato do Despacho n.º 310/2026

Aposentando Marcelino Correia, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 13

Extrato do Despacho n.º 311/2026

Aposentando Elga Liné Monteiro Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professora do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível IV. 14

Extrato do Despacho n.º 312/2026

Aposentando José Tavares Almada, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 15

Extrato do Despacho n.º 313/2026

Aposentando Veríssimo Lopes Monteiro Correia, Apoio Operacional Nível I/4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde 16

Extrato do Despacho n.º 314/2026

Aposentando Hélio Augusto Barros Gomes Monteiro, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 17

Extrato do Despacho n.º 315/2026

Aposentando Rufina Ana Gonçalves Soares, ex-Professora de Posto Escolar, de Serviço Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 18

Extrato do Despacho n.º 316/2026

Revendo a aposentação de Inácia Lopes Correia Brito, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 19

Extrato do Despacho n.º 317/2026

Revendo a aposentação de António Carlos da Cruz Semedo Varela, Professor Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, exercia em comissão de serviço as funções de ex-Presidente do Instituto de Engenharias e Ciências do Mar. 20

Extrato do Despacho n.º 318/2026

Revendo a aposentação de Maria Filomena Pereira da Veiga, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 21

Extrato do Despacho n.º 319/2026

Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Luisa Moreira herdeiro hábil de Carlos Alberto Rodrigues Tavares. 22

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES***Instituto do Turismo de Cabo Verde*****Despachos Conjunto n.º 26/2026**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística ao Projeto: Alfândega Café. 23

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 024/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Filosofia da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia. 25

Despacho n.º 027/ARES/2026

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo. 27

Despacho n.º 028/ARES/2026

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade da Praia. 30

Despacho n.º 029/ARES/2026

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada. 33

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE**Extrato do Despacho n.º 023/2026**

Dando por finda a Comissão de Serviço dos membros da Equipa Reitoral, que se indicam. 36

Extrato do Despacho n.º 024/2026

Nomeando, em Comissão de Serviço, Vice-Reitores e Pró-Reitores da Universidade de Cabo Verde. 37

Extrato do Despacho n.º 320/2026

Transferindo Ana Cristina dos Santos, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, para o Quadro de Pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde, para exercer funções de Técnica Superior Nível II. 39

Extrato do Despacho n.º 321/2026

Dando por finda a Comissão de Serviço de Domingos Alberto Sousa Varela, no cargo de Assessor Jurídico da Universidade de Cabo Verde. 40

PARTE G**MUNICÍPIO DO PORTO NOVO*****Câmara Municipal*****Retificação n.º 36/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º II Série, n.º 56 25 de março de 2026, referente ao Extrato da Deliberação n.º 26/2025, que Revoga a Deliberação n.º 88/2024, que aprova a Promoção na Carreira de Pessoal Técnico. 41

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 12/2026

Sumário: Promovendo Manuel Amílcar Cabral à categoria de Técnico Sénior Nível II, com dispensa de concurso.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a Ministra de Estado, Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio, o exercício de funções em regime de comissão de serviços ou ao abrigo de contrato de gestão não constitui impedimento à progressão na carreira, desde que se encontrem reunidos os demais requisitos legais.

Considerando que o funcionário Manuel Amílcar Cabral, integrado ao quadro da Chefia do Governo, reúne os requisitos legalmente exigidos para promoção à categoria de Técnico Sénior Nível II, designadamente o tempo mínimo de serviço efetivo previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 37.º do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Considerando ainda que o referido funcionário exerceu funções em regime de comissão de serviço como Assessor do Ministro do Turismo e Transportes, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2018 e 1 de maio de 2022, mantendo o vínculo à Administração Pública e à respetiva carreira de origem.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio, determina-se:

A promoção do funcionário Manuel Amílcar Cabral à categoria de Técnico Sénior Nível II, com dispensa de concurso.

A presente promoção produz efeitos nos termos legais aplicáveis.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, a 1 de abril de 2026. —
A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º /2026

Sumário: Requisitando Elder Celso Moreira Tavares, para exercer a função de Técnico de Planeamento e Controlo de Gestão, na Infraestrutura de Cabo verde - ICV.

Extrato de Despacho Conjunto do Presidente do ICV e do Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 26 de fevereiro de 2026

Elder Celso Moreira Tavares, Técnico Nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento, orçamento e Gestão do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, é requisitado para exercer a função de técnico de planeamento e controlo de gestão Nível A, na Infraestrutura de Cabo verde - ICV, S.A, nos termos do artigo 4º n.º 2 alínea c), o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade na Administração Pública, conjugado com os artigos 91º alínea c), 133º alínea e) e 134º n.º 1, alínea a), da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece a lei de Bases do Emprego Público, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Praia, aos 31 de março de 2026. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*.

MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 11/2026

Sumário: Atribuindo ao INSTITUTO PROFISSIONAL DAS TECNOLOGIAS E ARTES, S.A., a renovação do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial e continua na ilha do Santiago.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, conjugado com o n.º 8 do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao INSTITUTO PROFISSIONAL DAS TECNOLOGIAS E ARTES, SA., a renovação do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial e continua na ilha do Santiago, nas famílias profissionais, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Artes Plásticas e Artesanato, Música e Artes da Representação (ART); Administração e Gestão (AGE); Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Instalação e Manutenção (IMA); Comércio, Transportes e Logística (COM); Imagem Pessoal (IMP); Gráficas, Imagens e Sons (GIS); Serviços Sociais, Culturais e Comunitários (SSC); Construção e Obra Civil (COC), conforme as qualificações profissionais constante da tabela anexa ao respetivo alvará, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo

com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 30 de março de 2026. — Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 12/2026

Sumário: Atribuindo a Sal Academy Formação Profissional LDA, a renovação do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial, na localidade de Preguiça, Cidade de Espargos, na ilha do Sal.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, conjugado com o n.º 8 do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, a SAL ACADEMY FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA, a renovação do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial, na localidade de Preguiça, Cidade de Espargos, na ilha do Sal, nas famílias profissionais, Administração e Gestão (AGE); Comércio, Transportes e Logística (COM); Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Meio Ambiente e Segurança (MES), bem como as qualificações profissionais e as formações contínua constante da tabela anexa ao respetivo alvará, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, 01 de abril de 2026

Assina,

Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 307/2026

Sumário: Aposentando Maria das Neves Soares de Pina, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Maria das Neves Soares de Pina, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de janeiro de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 316 160,00 (trezentos e dezasseis mil cento e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 958,00 CVE e as restantes de 878,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 308/2026

Sumário: Aposentando Elsa Maria Sousa Soares, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário Nível VII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Elsa Maria Sousa Soares, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário Nível VII, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 452 000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 7 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 242 758,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 758,00 CVE e as restantes de 2 000,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 309/2026

Sumário: Aposentando Eloi de Nascimento Moreno Borges, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível I.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Eloi de Nascimento Moreno Borges, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 186 836,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de maio de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 mês(es) e 28 dia(s).

O montante em dívida no valor de 156 420,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 627,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 310/2026

Sumário: Aposentando Marcelino Correia, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Marcelino Correia, ex-Ajudante de Serviços Gerais, Ref.1, Esc. B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 153 528,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 22 anos, 9 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 1 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 274 854,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 242 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 114,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 311/2026

Sumário: Aposentando Elga Liné Monteiro Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professora do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível IV.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Elga Liné Monteiro Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professora do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível IV do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de abril de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 148 425,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 616,00 CVE e as restantes de 4 639,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 312/2026

Sumário: Aposentando José Tavares Almada, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 18 de março de 2026

José Tavares Almada, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 229 956,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 147 784,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 204 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 728,00 CVE e as restantes de 722,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 313/2026

Sumário: Aposentando Veríssimo Lopes Monteiro Correia, Apoio Operacional Nível I/4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde,

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 13 de novembro de 2025

Veríssimo Lopes Monteiro Correia, Apoio operacional Nível I/4, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de saúde emitido em sessão de 20 de março de 2025 publicado no Boletim Oficial n.º 106 de 10 de junho de 2025, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 288 576,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 6 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de setembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 83 524,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 74 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 304,00 CVE e as restantes de 1 400,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de dezembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 314/2026

Sumário: Aposentando Hélio Augusto Barros Gomes Monteiro, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Hélio Augusto Barros Gomes Monteiro, Subchefe Principal da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Comandante Destacamento Fiscal, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 582 680,00 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 315/2026

Sumário: Aposentando Rufina Ana Gonçalves Soares, ex-Professora de Posto Escolar, de Serviço Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Rufina Ana Gonçalves Soares, ex-Professora de Posto Escolar, de Serviço Eventual do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 2 mês(es) e 14 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 2 mês(es) e 4 dia(s).

O montante em dívida no valor de 170 076,00 (cento e setenta mil e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 132 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 348,00 CVE e as restantes de 1 288,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 316/2026

Sumário: Revendo a aposentação de Inácia Lopes Correia Brito, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Inácia Lopes Correia Brito, ex-Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 246 756,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 199 500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 175 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 140,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 228/DNAP/2025 de 10 de julho, publicado no Boletim Oficial n.º 150 de 12 de agosto de 2025

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 317/2026

Sumário: Revendo a aposentação de António Carlos da Cruz Semedo Varela, Professor Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, exercia em comissão de serviço as funções de ex-Presidente do Instituto de Engenharias e Ciências do Mar.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

António Carlos da Cruz Semedo Varela, Professor Auxiliar Ref. 3, Esc. B, do quadro de pessoal do Universidade Técnica do Atlântico, exercia em comissão de serviço as funções de Ex - Presidente do Instituto de Engenharias e Ciências do Mar, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 825 128,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de setembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 8 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 140 290,00 (cento e quarenta mil duzentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 14 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 126,00 CVE e as restantes de 10 628,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 617/DNAP/2025 de 07 de novembro, publicado no Boletim Oficial n.º 231 de 4 de dezembro de 2025

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 318/2026

Sumário: Revendo a aposentação de Maria Filomena Pereira da Veiga, ex-Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Maria Filomena Pereira da Veiga, Ex-Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de março de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 263 340,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 280 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 080,00 CVE e as restantes de 940,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 146/DNAP/2025 de 07 de abril, publicado no Boletim Oficial n.º 82 de 6 de maio de 2025

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 319/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Luisa Moreira herdeiro hábil de Carlos Alberto Rodrigues Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 279 540\$00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta escudos). a favor da viúva Luisa Moreira herdeiro hábil de Carlos Alberto Rodrigues Tavares falecido no dia 19 de janeiro de 2025

Viúva:

Luisa Moreira279 540\$00

Por despacho de 04 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 6 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 47 109,00 (quarenta e sete mil cento e nove escudos), poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 128,00 CVE e as restantes de 1 179,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 1 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Instituto do Turismo de Cabo Verde

Despachos Conjunto n.º 26/2026**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística ao Projeto: Alfândega Café.

Tendo,

A Firma PEDRAS NEGRAS- IMOBILIARIA, HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, Lda, NIF 297790099, com sede em Santo Crucifixo, Igrejinha, ilha Santo Antão, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “ALFÂNDEGA CAFÉ”, a instalar-se na cidade da Ponta do Sol, ilha de Santo Antão, conformemente ao exarado na Ata n.º 01 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 03 de março de 2026, mais precisamente, por se tratar:

- Da instalação de um restaurante com capacidade para 150 lugares, com enfoque na gastronomia local e valorização dos produtos do mar de Santo Antão, e de um empreendimento que integrará serviços de restauração, lounge bar, cafetaria e churrascaria, contribuindo para a qualificação da oferta turística e gastronómica da ilha.

-Um investimento global previsto de 119.197.446\$00 (cento e dezanove milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis escudos), financiado por crédito bancário;

-Uma proposta que integra práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo utilização de energia solar, gestão eficiente da água e parcerias com produtores locais e prevê a criação de 37 postos de trabalho, com especial enfoque na inclusão de jovens e mulheres;

-De um projeto alinhado com as diretrizes estratégicas do Governo para o setor do turismo, nomeadamente no que se refere ao fortalecimento da economia local e contribuição para a diversificação e qualificação da oferta turística da ilha, promovendo experiências gastronómicas diferenciadas num ambiente moderno e acolhedor.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “ALFÂNDEGA CAFÉ” NIF-500040583, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, 17 de março de 2026. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 024/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Filosofia da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia.

De 06 de março de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Filosofia da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Filosofia, para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1. Percurso: Ensino de Filosofia e Profissões Educacionais

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Sociais, Humanas e Artes - CSHA	2820	7050	240
Total	2820	7050	240

3.2. Percurso: Investigação em Filosofia

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Sociais, Humanas e Artes - CSHA	3120	7800	270
Total	3120	7800	270

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Filosofia, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2026/2027, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 06 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 027/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo.

De 11 de março de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1. Percurso: Administração Pública

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2295	5880	246
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	480	990	39
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3120	7580	310

3.2. Percurso: Contabilidade

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2385	6185	251
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	420	870	34
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3150	7745	310

3.3. Percurso: Gestão

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2415	6210	251
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	420	870	34
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3180	7790	310

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo

72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 11 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 028/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade da Praia.

De 11 de março de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1. Percurso: Administração Pública

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2295	5880	246
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	480	990	39
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3120	7580	310

3.2. Percurso: Contabilidade

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2385	6185	251
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	420	870	34
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3150	7745	310

3.3. Percurso: Gestão

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2415	6210	251
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	420	870	34
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3180	7790	310

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo

72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 11 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 029/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada.

De 11 de março de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1. Percurso: Administração Pública

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2295	5880	246
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	480	990	39
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3120	7580	310

3.2. Percurso: Contabilidade

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2385	6185	251
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	420	870	34
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3150	7745	310

3.3. Percurso: Gestão

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2415	6210	251
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	420	870	34
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	345	710	25
Total	3180	7790	310

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências Empresariais e Organizacionais, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo

72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 11 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE**Extrato do Despacho n.º 023/2026**

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço dos membros da Equipa Reitoral, que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Ex.^a a Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde

De 30 de março de 2026

Após a homologação do processo eleitoral por Sua Excia, o Ministro da Educação, a 11 de março de 2026, e consequentemente a tomada de posse da Reitora, por despacho reitoral, é dada por finda a comissão de serviço dos membros da Equipa Reitoral que se segue, com efeitos a partir de 31 de março de 2026:

- Jorge Mendes Tavares -Vice-Reitor para as Áreas de Ensino, Formação e Inovação Pedagógica;
- Sónia Maria Vaz Semedo - Pró-Reitora para as Áreas de Investigação e Formação Avançada;
- Celestino Lopes de Barros - Pró-Reitor para as Áreas de Tecnologia, Inovação e Dados;
- Maria de Fátima Fernandes - Pró-Reitora para as Áreas de Política Estudantil, Social e Extensão;
- João Almeida Medina - Pró-Reitor-Avaliação, Comunicação e Eficiência.

Universidade de Cabo Verde, a 1 de abril de 2026. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE**Extrato do Despacho n.º 024/2026**

Sumário: Nomeando, em Comissão de Serviço, Vice-Reitores e Pró-Reitores da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do Despacho de Sua Ex.^a a Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde

De 31 de março de 2026

Na sequência do processo eleitoral ao cargo do Reitor da Universidade de Cabo Verde, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, nos termos dos artigos 21.º e 22.º, dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, ainda, tendo em consideração o Regulamento para Eleição do Reitor da Uni-CV, aprovado pela Deliberação n.º 013/CONSU/2017, de 14 de novembro, e após a homologação do processo eleitoral por Sua Excelência, o Ministro da Educação, consubstanciando formalmente a posse no passado dia 27 de março de 2026, no cargo de Reitora, encontro-me investido do poder e autoridade conferidos pelos normativos vigentes, para o exercício do cargo.

Assim,

Nos termos dos artigos 21.º a 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, e ao abrigo dos poderes de que me encontro investido, nomeio, os seguintes docentes, para, em comissão de serviço, exercerem os correspondentes cargos, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2026:

1. Vice-Reitorias

- Vice-Reitora para a Área Académica, Elga Mirta Furtado Barreto de Carvalho, Doutora em Enfermagem;
- Vice-Reitor para o Planeamento Estratégico, Avaliação e Transformação Institucional, João Almeida Medina, Doutor em Comunicação;

2. Pró-Reitorias

- Pró-Reitor para a Cooperação Internacional e Parcerias Estratégicas, António Tavares de Jesus, Doutor em Ciências Políticas e Sociais;
- Pró-Reitor para a Investigação, Inovação e Extensão, Adilson Filomeno Carvalho Semedo, Doutor em Sociologia;

- Pró-Reitora para os Estudantes, Cultura Académica e Vida Universitária, Elvira Gomes dos Reis Correia, Doutora em Educação e Desenvolvimento Humano, Perspectivas teóricas e sociais.

3. Disposição complementar

Fica criada a pasta da Pró-Reitoria para a área de Transformação, Sustentabilidade e Transição Digital, cujas competências serão asseguradas diretamente pela Reitora, no âmbito das suas atribuições estatutárias.

Universidade de Cabo Verde, a 1 de abril de 2026. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE**Extrato do Despacho n.º 320/2026**

Sumário: Transferindo Ana Cristina dos Santos, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, para o Quadro de Pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde, para exercer funções de Técnica Superior Nível II.

Extrato do Despacho Conjunto de Suas Excelências, o Ministro da Educação e o Magnífico Reitor da Universidade de Cabo Verde

De 10 de fevereiro de 2026

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Universidade de Cabo Verde, é transferida a Sra. Ana Cristina dos Santos, Professora do Ensino Básico e Secundário, GEF 5, Nível IV, Mestre em Planeamento e Gestão da Educação, do quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, para o quadro do pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde, para exercer as funções de Técnica Superior Nível II, Referência VII, Escalão A, com efeitos a partir da data de início de funções.

Universidade de Cabo Verde, a 1 de abril de 2026. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Extrato do Despacho n.º 321/2026

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Domingos Alberto Sousa Varela, no cargo de Assessor Jurídico da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do Despacho do Magnífico Reitor da Universidade de Cabo Verde

De 31 de março de 2026

Por conveniência de serviço, é dada por finda a comissão de serviço, do Dr. Domingos Alberto Sousa Varela, no cargo de Assessor Jurídico da Universidade de Cabo Verde, com efeitos a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Universidade de Cabo Verde, aos 6 de março de 2026. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO
Câmara Municipal**Retificação n.º 36/2026**

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º II Série, n.º 56 25 de março de 2026, referente ao Extrato da Deliberação n.º 26/2025, que Revoga a Deliberação n.º 88/2024, que aprova a Promoção na Carreira de Pessoal Técnico.

Por ter sido publicado no Boletim Oficial n.º II Série, n.º 56 25 de março de 2026, sob o título “Revogando a Deliberação n.º 88/2024, que aprova a Promoção na Carreira de Pessoal Técnico”, ficando em falta a data da entrada em vigor:

Onde se lê:

Cidade do Porto Novo, a 1 de agosto de 2025. — A Vereadora dos Recursos Humanos,
Ivone Fortes Sabino Évora.

Deve ler-se

O presente Extrato de Deliberação, entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação e produz os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Cidade do Porto Novo, a 1 de agosto de 2025. — A Vereadora dos Recursos Humanos,
Ivone Fortes Sabino Évora.

Porto Novo, aos 25 de março de 2026. — A Vereadora das Finanças Municipais, *Ivone Fortes Sabino Évora.*



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

